

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 019/2023

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para o Programa de Monitoria da Faculdade Católica do Amazonas, aplicável aos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia, em conformidade com a legislação educacional brasileira e os princípios institucionais da Faculdade Católica do Amazonas.

Art. 2º A monitoria é uma atividade acadêmica de apoio ao ensino, exercida por estudantes regularmente matriculados, com o objetivo de contribuir para o processo de aprendizagem, estimular a vocação docente e fortalecer a articulação entre teoria e prática.

Art. 3º Este regulamento está amparado pelas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Lei nº 12.155/2009 – Programa de bolsas acadêmicas;
- e) Decreto nº 7.416/2010 – Bolsas de ensino e extensão
- f) Decreto nº 7.234/2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- g) Pareceres e diretrizes complementares do CNE e do MEC;
- h) Guia de Boas Práticas de Regulamentação Técnica – INMETRO.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- I. Apoiar o corpo docente nas atividades de ensino;
- II. Promover a integração entre estudantes e professores;
- III. Estimular o interesse pela carreira docente;
- IV. Desenvolver competências pedagógicas e acadêmicas;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- VI. Fortalecer a formação integral conforme as DCNs.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A gestão do Programa de Monitoria será realizada pelo Setor Administrativo-Financeiro, em articulação com a Coordenação de Ensino, que dará suporte às coordenações dos cursos.

Art. 6º O Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas é o órgão responsável pela aprovação das diretrizes gerais do programa.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 7º O Programa de Monitoria poderá ser oferecido nas seguintes modalidades:

- I. Monitoria remunerada, com bolsa institucional;
- II. Monitoria voluntária, sem bolsa, com certificação.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderá candidatar-se à monitoria o estudante que:

- I. Estiver regularmente matriculado na Faculdade Católica do Amazonas;
- II. Tiver cursado e sido aprovado na disciplina objeto da monitoria;
- III. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- IV. Não possuir pendências disciplinares;
- V. Apresentar disponibilidade de tempo para as atividades.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Ensino, com edital próprio contendo:

- I. Número de vagas por disciplina;
- II. Critérios de avaliação;
- III. Calendário de etapas;
- IV. Documentação exigida.

Art. 10 A seleção será realizada por comissão composta pela Coordenação de Ensino, professor da disciplina e representante do Setor Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 11 São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de materiais didáticos;
- II. Participar de plantões de dúvidas e atividades de apoio;
- III. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- IV. Manter conduta ética e responsável;
- V. Não substituir o professor em atividades de docência.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 O desempenho do monitor será avaliado mensalmente pelo professor responsável e pela Coordenação de Ensino.

Art. 13 Ao final do período, o monitor receberá certificado com carga horária cumprida, desde que tenha cumprido integralmente o programa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, com parecer da Coordenação de Ensino e deliberação do Conselho Superior.

Art. 15 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas, revogando disposições em contrário.